

## FATO RELEVANTE

### CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 11.728.688/0001-47

Código Cadastro CVM: 146-5

Código negociação B3: HGLG11

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., n.º 700, 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.728.688/0001-47 (“Fundo”), vem informar aos cotistas e ao mercado em geral, em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 28 de fevereiro de 2020, em 5 de março de 2020 e em 5 de maio de 2020, que, nesta data, o Fundo firmou a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis (“Escritura”) por meio da qual concluiu a aquisição da totalidade de um conjunto de galpões logísticos localizados na cidade de Extrema, estado de Minas Gerais (em conjunto denominados “Imóveis”), com as seguintes características:

Galpão 1: Imóvel logístico com área bruta locável de 9.792,00 m<sup>2</sup> (nove mil, setecentos e noventa e dois metros quadrados), locado em regime típico à empresa Nakata Automotiva S.A., com locação vigente até o dia 30 de novembro de 2024 pelo valor mensal atual de R\$ 186.561,48 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos);

Galpão 2: Imóvel logístico com área bruta locável de 10.366,13 m<sup>2</sup> (dez mil, trezentos e sessenta e seis vírgula treze metros quadrados), locado em regime típico à empresa Via Varejo S.A., com locação vigente até o dia 15 de julho de 2024 pelo valor mensal atual de R\$ 217.688,73 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos);

Galpão 3: Imóvel logístico com área bruta locável de 13.943,00 m<sup>2</sup> (treze mil, novecentos e quarenta e três metros quadrados), locado em regime atípico à empresa Nakata Automotiva S.A., com locação vigente até o dia 30 de novembro de 2024 pelo valor mensal atual de R\$ 278.860,60 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

De acordo com as disposições da Escritura, o valor a ser pago pelo Fundo na aquisição do Imóvel será de R\$ 89.714.126,05 (oitenta e nove milhões, setecentos e quatorze mil, cento e vinte e seis reais e cinco centavos) (“Preço”), que contempla um reajuste de aproximadamente 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento) frente ao valor anunciado nos Fatos Relevantes divulgados em 28 de fevereiro de 2020, em 5 de março de 2020 e em 5 de maio de 2020.

O Preço será pago ao vendedor da seguinte forma: (i) R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais) já pagos ao vendedor a título de sinal (“Sinal”), (ii) R\$ 45.803.589,34 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) pagos nesta data; (iii) R\$ 5.093.392,99 (cinco milhões, noventa e três mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) a serem

pagos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados desta data; (iv) R\$ 5.093.392,99 (cinco milhões, noventa e três mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) a serem pagos no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias contados desta data; (v) R\$ 12.261.875,37 (doze milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) a serem pagos no prazo de até 540 (quinhentos e quarenta) dias contados desta data, corrigidos por 50% (cinquenta por cento) do valor resultante da variação do Índice Geral de Preços-Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”) no período entre a data da Escritura e o pagamento desta parcela; e (vi) R\$ 12.261.875,37 (doze milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) a serem pagos no prazo de até 720 (setecentos e vinte) dias contados desta data, corrigidos por 100% (cem por cento) da variação do IGP-M no período entre a data da Escritura e o pagamento desta parcela .

A partir de hoje, por consequência da assinatura da Escritura, o Fundo fará jus a 72,6% (setenta e dois vírgula seis por cento) das receitas de locação dos Imóveis, equivalente ao valor de R\$ 495.938,46 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) e a aproximadamente R\$ 0,04/cota (quatro centavos por cota). A partir do pagamento da parcela indicada no item (v), acima, a participação do Fundo sobre as receitas de locação será elevada para 86,3% (oitenta e seis vírgula três por cento) e após o pagamento da parcela indicada no item (vi), acima, a participação sobre as receitas de locação será elevada para 100% (cem por cento).

Nos termos da regulamentação vigente, que prevê que o Fundo distribua rendimentos de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros apurados em regime de caixa no semestre, o valor dos aluguéis fruto da referida aquisição integrarão a base de cálculo da distribuição dos rendimentos do Fundo no respectivo semestre. Dessa forma, o cálculo do valor relativo à distribuição de rendimentos do Fundo é fruto do resultado de diversas alocações.

Informações adicionais sobre esta transação serão abordadas no próximo relatório gerencial e estarão disponíveis no site da Administradora ([www.cshg.com.br](http://www.cshg.com.br)).

São Paulo, 1º de julho de 2020.

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**

Instituição Administradora do

CSHG LOGÍSTICA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII